



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00005581/2024-99

Interessado: DLN/GLN/PESM - Nucleo Caraguatatuba, FF-DE/NNPS/PROGRAMA ADOTE UM PARQUE, Diretoria Litoral Norte-DLN, Diretoria Litoral Sul-DLS, Diretoria Metropolitana e Interior-Dmi

Assunto: Chamamento Público para Doação de Bem Móvel - Adote Um Parque

CHAMAMENTO PÚBLICO 42/2024 PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS ÁREAS PROTEGIDAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo, por intermédio da FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, por meio de seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público a possibilidade de receber doações de bens móveis para apoio às atividades das Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob administração da Fundação Florestal.

1. OBJETO

1.1. A doação de bens móveis está contemplada no âmbito da Portaria Normativa 382/2023 que dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da

Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque, e tem como finalidade a reforma, manutenção e conservação de estruturas relacionadas ao Uso Público e Fiscalização das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

1.2. As especificações das doações pretendidas estão dispostas no item 4 deste Chamamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As doações desempenham um papel estratégico na gestão das Unidades de Conservação e demais áreas protegidas, desencadeando uma série de benefícios que vão muito além do financiamento direto. Essas contribuições fornecem os recursos para a conservação e preservação da natureza, contribuindo para a implementação de diversos programas de gestão. Além disso, as doações também promovem a conscientização pública e o engajamento, estimulando uma maior valorização e compreensão da importância das áreas protegidas.

2.2. A doações de bens móveis contribuem para fortalecer a capacidade operacional das Unidades de Conservação. Esses bens, como veículos, equipamentos de campo, mobiliário e outros recursos físicos, são importantes para o desenvolvimento e a manutenção de atividades que garantem a proteção ambiental e a sustentabilidade dessas áreas. Com os recursos adicionais proporcionados pelas doações, é possível ampliar a eficácia das ações de fiscalização, conservação, educação ambiental e pesquisa, garantindo a preservação dos ecossistemas e a promoção de práticas sustentáveis.

3. PRAZO E PROCEDIMENTO

3.1. As propostas poderão ser protocoladas em até 1 (um) ano contados da publicação deste Chamamento, por e-mail ao endereço eletrônico parcerias@fflorestal.sp.gov.br com cópia para nnp@fflorestal.sp.gov.br.

3.1.1. A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal.

3.2. O prazo de vigência do Termo de Doação correspondente ao prazo de entrega das doações, de acordo com a proposta apresentada, conforme item 4 do Edital de Chamamento Público. Finalizando a entrega e compromissos, este Termo será encerrado, podendo o DOADOR, caso desejar, realizar novas doações no âmbito deste Chamamento Público.

4. PROPOSTAS

4.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para análise:

- Proposta de doação de insumos e/ou serviços pretendidos, UCs contempladas, prazo de execução e outros;
- Cópia do RG, CPF ou CNPJ;
- Documento com foto do responsável pela empresa, em caso de Pessoa Jurídica.

4.2. Os itens pleiteados por este Chamamento incluem, mas não se limitam a equipamentos eletrônicos, maquinários, veículos, embarcação, eletrodomésticos, equipamentos de comunicação e outros.

4.3. Fica a critério do interessado estipular outros itens além dos solicitados, mediante aprovação da Fundação Florestal.

5. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

5.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a Cláusula Quarta do Anexo I - Termo de Doação deste Chamamento, podendo conter a logomarca do DOADOR e DONATÁRIO e selo de parceiro.

5.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da Fundação Florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa “Adote um Parque”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data de sua assinatura digital.

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz**, **Diretor Executivo**, em 05/07/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0033008299** e o código CRC **21B5C306**.
